



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



Página 1 de 2

Aditivo nº 011/2019
Contrato nº 004/2012
Processo nº 0221/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2012, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, ALFA ENGENHARIA LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa ALFA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.273.155/0001-88, representada pela sua sócia administradora ANNA PAULA PEREIRA JORGE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 405.425 SSP/MA e CPF Nº 351.516.683-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 004/2012, do imóvel situado na Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Fé em Deus, São Luis - MA, destinado ao depósito e garagem da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, decorrente do Processo Administrativo nº 0133/2012/DPE, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 005/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls.29 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará reduzido no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e congelado pelo período



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

período de um ano a partir de 03/03/2019 até 03/03/2020, devendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.10 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 18 de março de 2019.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO

ANNA PAULA PEREIRA JORGE
ALFA ENGENHARIA LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 493063993-0

2.

CPF: 331.478.963-81